



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador João Marco Amorim

INDICAÇÃO Nº _____, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos arts 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório a Senhora Prefeita Municipal, para que use suas prerrogativas e solicite a à Secretaria competente que providencie **o cumprimento da Emenda Constitucional 116/2022 inclui §1º-A art.156 da Constituição Federal que refere se a imunidade do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, para as igrejas de qualquer culto que funcionem em imóveis alugados localizados na circunscrição do município de Pedra Preta- MT.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária, onde a nossa Constituição Federal prevê, em seu art. 150, inciso VI, Aline b, a imunidade tributária incidente sobre os templos de qualquer culto. Tal regra visa proteger a liberdade e o exercício de todas as espécies de religião, conferindo efetividade ao preceito fundamental esculpido no art. 5º, inciso VI, da Carta Magna, que prevê um Estado laico.

Onde o nosso município não concede a isenção se a entidade estiver utilizando um imóvel alugado. Essa garantia deve refletir a realidade e isentar também os templos alugados. Isentando-se apenas as entidades de patrimônio próprio, estaríamos discriminando e limitando a liberdade religiosa atento a essa situação, faz-se necessário garantir as instituições religiosas não assumissem o encargo financeiro do IPTU, cuja imunidade é reconhecida constitucionalmente, e que invariavelmente lhe seria transferido via contrato de locação.

Conclui-se que, deixe-se de pagar IPTU, o imóvel tanto de propriedade da instituição religiosa como de terceiro, neste caso, desde que locado para fins ecumênicos, ficando a isenção condicionada à apresentação do contrato de locação, conforme previsto em lei.

Conhecedor de sua preocupação em melhorar a qualidade de vida de nossa população, sei que não medirá esforços para atender tal indicação.


João Marco Carrijo Amorim.
Vereador -DC